

DECRETO N.º 41.216, DE 19/01/2022.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 39.365, DE 25/02/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, o uso de parte do espaço público, situado na Avenida dos Coqueiros, bairro Coqueiral, Aracruz/ES, ao Senhor ANTONIO MARCOS DE SOUZA, portador do CPF n.º 031.043.677-01, com a finalidade de funcionamento de 01 (um) trailer fixo para venda de lanches em geral e bebidas, conforme Processo n.º 9.475/2021.

Art. 2º A presente permissão de uso é feita a título precário, sem prazo determinado e sem direito a indenização por benfeitorias.

Art. 3º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O permissionário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituição ao Município.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 40.205, de 05/08/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
(Em exercício)